



PORTARIA Nº 466/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a solicitação e as deliberações Processo nº 2023.126.401834PA, referente ao fracionamento de férias da servidora **DINELZA PEREIRA**, matrícula nº 2881624-043; e

CONSIDERANDO que a servidora supramencionada estava com 30 dias de férias agendados para **08 de maio a 06 de junho de 2023**, referentes ao período aquisitivo de **20/11/2021-19/11/2022**, conforme Portaria nº 728/2022-GP/IPMB;

R E S O L V E:

FRACIONAR, o usufruto de férias da servidora **DINELZA PEREIRA**, matrícula nº2881624-043, referentes ao aquisitivo **20/11/2021-19/11/2022**, para afastamento nos períodos de **8 a 22 de maio de 2023** e de **11 a 25 de setembro de 2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de Maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB